



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4629  
de 28/06/19 PL \_\_\_\_\_  
Ana  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletronico Nº 1719  
de 27/06/19 PL \_\_\_\_\_  
Ana  
Visto

TERMO ADITIVO N.º 101/2019

CONTRATO N.º 167/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014 - Homologado em 23/06/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar.

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 1.º de julho de 2014, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pela Secretaria de Esportes e lazer, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula terceira do Contrato Original, fica prorrogado por mais dias, encerrando-se em 30 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço a ser pago por KM efetivamente rodado, permanece a R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos). Pela prorrogação dos serviços o contrato fica acrescido aproximadamente em até R\$ 14.147,32 (quatorze mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**12.361.1150.2.021 - Programa de Transporte Escolar**

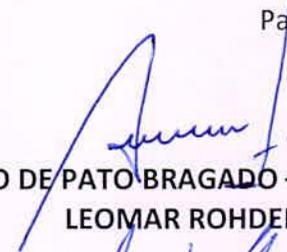
3.3.90.33.03 - 1572 – Despesas com Transporte Escolar - Fonte: 116

3.3.90.33.03 - 1574 – Despesas com Transporte Escolar - Fonte: 118

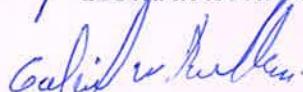
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 27 de junho de 2019.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

LEOMAR ROHDEN

  
CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - CONTRATADO

GABRIEL WENTZ REVEILLEAU